



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

8.4. AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Averbação de tempo de contribuição é o registro do período exercido em outras instituições, públicas ou privadas, mediante a apresentação de Certidão de Tempo de Contribuição - CTC.

Procedimentos:

1. Em se tratando de averbação de tempo de contribuição prestado a empresa pública ou privada, o servidor deverá, primeiramente, acessar o sistema SIGRH e imprimir a *Declaração RJU*, conforme procedimentos descritos no item 10 (Declarações, solicitações diversas e acompanhamentos das solicitações) da Carta de Serviços, versão simplificada. Em seguida, levá-la ao INSS para solicitar a CTC.
2. Em se tratando de averbação de tempo de contribuição prestado a instituição pública, o servidor deverá solicitar a CTC diretamente no órgão que prestou serviço.
3. De posse da CTC, o servidor deverá formalizar processo na sua unidade de lotação e encaminhá-lo à Seção de Cadastro do DAP.

Importante:

- A *Declaração RJU* possui validade de 30 dias. Assim, aconselhamos que o servidor imprima a declaração após o agendamento junto ao INSS.
- A averbação do tempo laborado sob condições especiais, fator 1.2 (mulher) ou 1.4 (homem), para os servidores que receberam ou que ainda recebem adicional de insalubridade, periculosidade ou raio-x nesta UFRN, é feito de forma automática, não necessitando da abertura de processo.

Legislação:

[Portaria nº 154](#), de 15 de Maio de 2008 do Ministério da Previdência Social.

Documentos Relacionados:

Declaração RJU, disponível no [SIGRH](#).